EDITAL PRPG/UFLA N° 124/2023

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Presidente do Conselho de Pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 133 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes para integrarem o respectivo Conselho.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **16 de outubro de 2023** (segunda-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado **aos discentes de pós-graduação** um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada **eleitor** terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato **com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso**.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

O mandato dos eleitos será de 12 (doze) meses contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Estão aptos a se candidatar **apenas discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação**.

Os candidatos (discentes de pós-graduação) deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 5 de outubro de 2023 (quinta-feira)**, por meio do formulário anexo, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

Não serão aceitas inscrições por outros meios e os formulários deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail da Secretaria da PRPG (prpg@ufla.br). A PRPG realizará a confirmação de recebimento da inscrição em até 1 (um) dia útil.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado

imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 22 de setembro de 2023.

ADELIR APARECIDA SACZK:63378299991

Assinado de forma digital por ADELIR APARECIDA SACZK:63378299991
Dados: 2023.09.22 07:59:58 -03'00'

ADELIR APARECIDA SACZK
Presidente do Conselho de Pós-graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

Por que você está se candidatando à representante discente e o que o(a) qualifica para tal?

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que aceito a investidura no Conselho de Pós-graduação, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 124/2023 datado de 22/09/2023.

Lavras, ____ de setembro de 2023.

_____

Assinatura